



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 12/2020

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia (CSAM), torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes (Resolução 06-2015/CS-IFB) para a eleição para **Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação**.

1- DA ELEIÇÃO:

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3. Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de Curso.

2 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital e Divulgação das listas de eleitores	Sítio eletrônico do IFB	10/12/20
Período de inscrição	Inscrição On-line no sítio eletrônico do IFB	11/12/20 – 17/12/20
Homologação das inscrições	Divulgação no sítio eletrônico do IFB	17/12/20
Campanha eleitoral	E-mail institucional, grupos sociais relacionados ao IFB	18/12/20 – 24/12/20
Votação	Sistema de votação on-line Helios	28/12/20
Apuração e divulgação dos resultados	Divulgação no sítio do campus Samambaia	29/12/20

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será individual, realizada em formulário on-line, que será disponibilizada no sítio eletrônico do IFB, no período de 11/12/2020 até 18/12/2020.

4 – DO MANDATO

- 4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

5 – DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) atuar no curso ao qual concorrerá à vaga;
- c) estar em pleno exercício no Campus Samambaia.

6 – DOS ELEITORES

6.1. Para escolha do coordenador de curso, votarão somente os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no Campus Samambaia.

7 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 A relação de candidatos será divulgada no sítio eletrônico do IFB dia 17/12/2020.

8 – DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. O período de campanha eleitoral será de 18/12/2020, às 9h, até 24/12/2020, às 14h.

8.2. Devido à prevenção da COVID-19, fica vedado qualquer aglomeração para realização da campanha eleitoral, sendo utilizados para esse fim os meios sociais cabíveis.

8.3. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.4. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores.

9 – DATA, HORÁRIO E SISTEMA DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia 28/12/2020, por meio do sistema Helios de votação on-line que será disponibilizado no site do IFB, de 14h às 22h.

9.2. O eleitor deverá utilizar o número de sua matrícula para ter acesso à urna on-line e efetuar a votação.

9.3. A sequência dos candidatos na cédula eletrônica de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO

10.1. A apuração e divulgação do resultado será dia 29/12/2020, sendo divulgado no site do IFB.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

11.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Coordenação Geral de Ensino;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

11.3. A CGEN terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

12 – DA POSSE

12.1. O Reitor designará o coordenador eleito, via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, constando o nome do coordenador de curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Samambaia.

14.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 10 de dezembro de 2020.



MÉRCIO NASCIMENTO DE LIMA
Coordenador Geral de Ensino
Portaria IFB 344/2019, de 05 de abril de 2019

ANEXO I

LISTAS POR CURSO DE DOCENTES ATUANTES E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CAMPUS SAMAMBAIA QUE PODEM VOTAR E SEREM VOTADOS.

Docentes atuantes no **Curso de Licenciatura em Educação Profissional** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia que podem votar e serem votados para coordenador de curso:

	Professor	SIAPE
1	Andrea de Faria Barros de Andrade	981899
2	Gustavo Aguiar Malafaia de Araújo	1956863
3	Kim Sampaio Lacerda Milaski	2588691
4	Mônica Luciana da Silva Pereira	1159417
5	Pedro Ivo Silva	1600462
6	Rodrigo Soares Guimarães Rodrigues	3018114
7	Stela Martins Teles	1832274
8	André Fernandes Rodrigues Pereira	2094703
9	Luiza Mader Paladino	3156487
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

